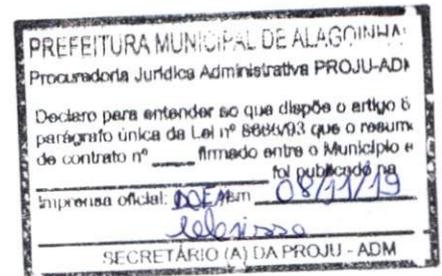




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº. 293/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, LIZ
SERVIÇOS ONLINE LTDA.



O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Controladora Geral do Município, a **Sra. ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições discriminadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base na **Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2019**, fulcrada no art. 25, I, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 9327/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, E ACESSO EXCLUSIVO AO BANCO DE DADOS COM A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE E PESQUISA.**

TEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
1	1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS				
2	2 INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS	TRIMESTRE		R\$ 2.235,48	R\$ 8.941,92
3	3 PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS		4		
4	4 ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS				
VALOR GERAL					R\$ 8.941,92

2.1. Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

2.1.1 - Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/alagoinhas>;

2.1.2 - Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

- 2.1.3 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);
- 2.1.4 - Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
- 2.1.5 - Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
- 2.1.6 - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
- 2.1.7 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Compreendem as características mínimas do sistema:

- 3.1 - Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/alagoinhas>
- 3.2 - Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
- 3.3 - Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
- 3.4 - Sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas, de forma separada ou conjuntamente, por:
 - 3.4.1 - Período de Tempo;
 - 3.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
 - 3.4.3 - Número do Ato;
 - 3.4.4 - Normas em vigor;
 - 3.4.5 - Normas revogadas;
 - 3.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
 - 3.4.7 - Normas com vigência esgotada;
 - 3.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
 - 3.4.9 - Normas repristinadas;
- 3.5 - O resultado da busca efetuada nas leis municipais deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
- 3.6 - Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE, permitindo:
 - 3.6.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
 - 3.6.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
 - 3.6.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
 - 3.6.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
 - 3.6.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
 - 3.6.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
 - 3.6.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
 - 3.6.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
 - 3.6.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
 - 3.6.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
 - 3.6.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que serão consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
- 3.7 - Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

PMA

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.1 - Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

4.2 - Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.

a) A CONTRATANTE deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização do sistema.

b) Os arquivos entregues pela CONTRATANTE devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.

c) A CONTRATADA fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

4.3 - Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica. Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE.

4.4 - Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da CONTRATANTE.

a) A publicação e consulta destes documentos será acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.

b) Após cadastro do servidor, a CONTRATANTE deverá encaminhar solicitação escrita – via e-mail – para a CONTRATADA, por meio do gestor/setor designado no item 4.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

4.5 - Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/alagoinhas>

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no item 4.2.

5.2 - Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal.

5.3 - Nos casos das Normas encaminhadas pela CONTRATANTE em formato "pdf", que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

5.4 - Informar via e-mail, ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da CONTRATANTE a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a CONTRATANTE decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.

5.5 - Mediante solicitação da CONTRATANTE, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela CONTRATANTE, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato é válido por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, em acordo com o **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO, VALOR, ENCARGOS E REAJUSTES

7.1 - Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus à CONTRATANTE.

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

7.2 – Pela cessão de uso de software pagará a CONTRATANTE prestações trimestrais e sucessivas de **R\$ 2.235,48 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

7.3 - A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender a cessão de uso do software, bem como rescindir o contrato ora pactuado, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
COGER	2011	33.90.39	00
PROJU	2011	33.90.39	00

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

9.1 - A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

9.2 - A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

9.3 - Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

9.4 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

9.5 - A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

10.1. – Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

10.2. – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

a. advertência;

b. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

10.3. – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.4. – As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d", item 10.2 desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. – A sanção estabelecida no subitem "d", item 10.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoins/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.6. – A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

10.7. – Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

11.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Alagoins, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

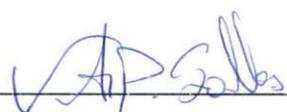
Alagoins/BA, 16 de Outubro de 2019.


ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
CONTROLADORA
CONTRATANTE


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 79760864568

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 082.525.149-44

LIZ SERVIÇOS ONLINE
03.725.725/0001-35
Departamento de Contratos

www.leismunicipais.com.br

5





CONTRATOS

CONTRATOS

Contrato nº. 293/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Liz Serviços Online Ltda – CNPJ n.º 03.725.725/0001-35 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2019 – Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado a atualização da legislação do município de Alagoins, compreendendo a consolidação do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo ao banco de dados com a Legislação de Municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente e pesquisa. - Valor: R\$ 8.941,92 (Oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2019.

Contrato nº. 297/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Master Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Eireli – CNPJ n.º 09.655.612/0001-97 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 086/2019 – Objeto: Contratação de Empresa para manutenção corretiva e preventiva no ventilador mecânico de transporte de utilização do SAMU de Alagoins - Bahia - Valor: R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 18/10/2019.